

INDICAÇÃO Nº 048/2021

Indica a criação do Dia Municipal de Combate às Perdas Gestacionais, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

A Vereadora Silvia Freitas Aragão, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvir seus pares e a população, vem à presença de V.Exa. com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que institui a criação do Dia Municipal de Combate às Perdas Gestacionais.

Certa da sensatez de meus pares, solicito a V.Exa. que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

**GABINETE DA VEREADORA SILVIA ARAGÃO
EUSÉBIO, 13 DE AGOSTO DE 2021**

Silvia Freitas Aragão

Silvia Freitas Aragão
Vereadora - DEM

PROJETO DE LEI Nº /2021

Institui o Dia Municipal de Combate às Perdas Gestacionais, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate às Perdas Gestacionais, a ser celebrado no dia 15 de outubro de cada ano.

Parágrafo único – O “Dia Municipal de Combate às Perdas Gestacionais” passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Eusébio.

Art. 2º Na semana que antecede ao dia fixado no Art.1, a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos de governo em âmbito municipal poderão desenvolver campanhas educativas de orientação sobre as perdas gestacionais e sobre os meios de diagnósticos e terapêuticos disponíveis para reverter este problema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VEREADORA SILVIA ARAGÃO
EUSÉBIO, 13 DE AGOSTO DE 2021**

Silvia Freitas Aragão

Silvia Freitas Aragão
Vereadora - DEM

JUSTIFICATIVA

O termo perda gestacional é utilizado quando ocorre a interrupção de uma gestação, em qualquer momento de sua duração, e a morte do bebê nos primeiros 28 dias de vida (óbito neonatal).

As causas de perdas gestacionais são várias: genéticas, anatômicas, hormonais, ambientais, imunológicas, doenças maternas, malformações fetais, complicações da própria gestação, má assistência pré-natal, má assistência neonatal e, em alguns casos, causas desconhecidas.

Um grande número de perdas gestacionais poderia ser evitado com ações simples como o aconselhamento pré-concepcional, a investigação precoce dos motivos das perdas e a melhoria na assistência pré-natal e neonatal. Em memória de todos aqueles que um dia vivenciaram a perda de um filho ainda dentro do útero, é importante criarmos uma data especial. A definição de um dia específico para lembrar as perdas gestacionais pode ser importante para conhecermos melhor o problema e debater formas de redução do número de perdas gestacionais.

A celebração desta data busca, portanto, sensibilizar a sociedade para o problema enfrentado por muitos casais e busca também conscientizar as autoridades de saúde para prestarem mais atenção à importantíssima questão da mortalidade perinatal e abortos que levam a abalos maternos e a perda de vidas.

A data é comemorada em alguns países pelo mundo (nos EUA, por exemplo, é uma data oficial desde 1988) sempre no dia 15 de outubro.